

Notado
PROJETO DE LEI

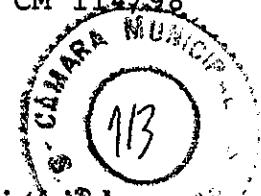
Expediente PM 27/98

CM 114/98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº



Convalida o convênio firmado com o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, para o controle de enchentes e autoriza a abertura de crédito especial.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

*

Art. 1º - É convalidado o convênio firmado entre o Município e o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, para o controle de enchentes em São Sebastião do Caí.

Art. 2º - O convênio de que trata o artigo anterior obedece ao instrumento padrão do Ministério do Meio Ambiente e fica fazendo parte integrante desta Lei como seu anexo.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial, até o limite de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para a cobertura de despesas decorrentes do convênio de que trata esta Lei, sob a seguinte codificação:

0600 - SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0602 - MEIO AMBIENTE

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

1377 - Proteção ao Meio Ambiente

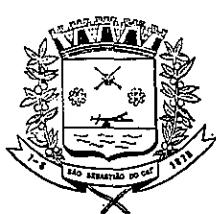
1377456 - Controle da Poluição

1377456 1.047 - Controle de Enchentes em São Sebastião do Caí

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 105.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior:

a) R\$ 75.000,00 - auxílio recebido do MMA/SRH/nº 246/97 - Governo Federal
Ministério do Meio Ambiente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

b) R\$ 30.000,00 - a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

0307021 2.004 - Recepções e Homenagens a Autoridades

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.500,00

0307023 2.005 - Manutenção de Publicações

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

0205 - CONSELHO TUTELAR

1581483 2.010 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 7.300,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

0600 - SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0601 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1375428 2.033 - Manutenção e Conservação dos Prédios Ambulatoriais

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 2.200,00

1375428 2.033 - Manutenção e Conservação dos Prédios Ambulatoriais

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

0602 - MEIO AMBIENTE

1377456 2.034 - Manutenção dos Serviços do Meio Ambiente

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 114/98
Rec. 28.5.98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei o Executivo Municipal solicita a convalidação do convênio firmado com o Ministério do Meio Ambiente para a continuação das obras de contenção do arroio Coitinho. São recursos da ordem de R\$ 75.000,00, com uma contrapartida de R\$ 30.000,00, que irão possibilitar a construção de mais 900 metros quadrados de muro com pedras de alicerce. O arroio Coitinho é o escoadouro natural de todo o esgoto pluvial do bairro Vila Rica e necessita de constantes dragagens para evitar seu assoreamento. As obras que estão sendo feitas já comprovaram a sua eficácia durante as enxurradas, evitando sérios prejuízos às residências construídas próximas a sua margem.

O projeto também prevê a abertura de crédito especial para consignar os recursos no orçamento, uma vez que estas despesas não estavam previstas neste exercício.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal